



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO 004/2025

A **Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga- CE neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **Antônio Amaro Pereira Oliveira** no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para EXAMES MÉDICOS de acordo com o edital 004/2025.

A prova seletiva prática, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público será regido nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS para os cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL se dará no período de 13 a 27 de outubro de 2025, através do e- mail: examesmedicos@consulpam.com.br. Todos os exames mencionados neste edital de convocação, deverão ser encaminhados no formato PDF. No corpo do e-mail colocar – EXAMES MÉDICOS – IPAPORANGA – EDITAL 004.

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

DOS EXAMES MÉDICOS

11.1. 10 Exame Médico, de caráter eliminatório para todos os cargos, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.

11.2. Participarão do exame os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados na prova objetiva, seguindo os seguintes critérios de convocação: a) Serão convocados Duas vezes o Total de Vagas de Ampla Concorrência + Cadastro de Reserva, respeitando os empates.

11.3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade.

11.4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.



11.5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregá-los em local previamente indicados por meio de edital de convocação.

11.6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

11.7. A Junta Medica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 11.4. 11.8. Será eliminado do concurso público o candidato que não entregar os exames ou que for considerado INAPTO.

11.9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicerídeos, HDL, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV.
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida.
- c) Urina: EAS. d) Fezes: parasitológicos de fezes.
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde.
- f) Teste ergométrico com laudo médico.
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização).
- h) Exame Odontológico.
- i) Exame dermatológico.
- j) Exame oftalmológico com laudo.
- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano.
- l) Exame preventivo ginecológico com laudo.
- m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

11.10. Os exames terão validade até 120 dias antes da data marcada para a sua entrega, exceto raios X de tórax que tem validade de 6 meses;

11.11. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

11.1.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.12. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista.
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e Imitancimetria com laudo médico.



11.13. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

11.14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.

11.15. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.16. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

11.17. A perícia será realizada para verificar

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre. 11.18. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

11.19. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

11.20. Todos os exames deverão ser enviados respeitando o prazo determinado em Edital de Convocação específico para a etapa, não sendo aceitos envios posteriores complementares.

IPAPORANGA – CE, 10 de outubro de 2025.

Antônio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS DE ACORDO COM O EDITAL 004/2025.
ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

INSCRIÇÃO	NOME	COD - CARGO
742000589	ANDREA MARIA LIMA VIRGILIO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000634	DANIELE MOURA AVELINO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000493	EDSON PINHEIRO DE CARVALHO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000543	FRANCISCO JEFFERSON OLAVO DE SOUSA SILVA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000784	FRANCISCO JUNIOR CARVALHO SOUZA BRITO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000781	FRANCISCO LEITAO DE PAULA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000244	FRANCISCO MARTINS SOBRINHO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000151	GABRIEL CHAVES BEZERRA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000472	ITALO PEREIRA LIMA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000428	JOAO VITOR VIEIRA DE SOUZA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000776	OTAVIO MARINHO DE LIMA NETO	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000427	ROSANGELA ALVES CAVALCANTE	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
742000339	WILKER GOMES COSTA	01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL